

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE DO(A) GERENTE DE CULTURA

6.1 A Administração Regional do Paranoá deverá providenciar a indicação para a nomeação da Gerência de Cultura, de um dos nomes entre os integrantes da lista tríplice, em até 15 (quinze) dias úteis.

6.2 A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.3 A posse do(a) Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil (Anexo I).

6.4 Caso surja algum problema durante o processo de posse, a Administração Regional tem a opção de indicar outra pessoa da lista tríplice, desde que todo o processo seja validado. Outra possibilidade é seguir a orientação do CCDF (Conselho de Cultura do Distrito Federal) após uma consulta formal ao CRC Paranoá (Conselho Regional de Cultura do Paranoá).

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma da eleição da lista tríplice dar-se-á de acordo com as seguintes datas:

Data	Evento
03/11/2023 18/11/2023	Inscrições dos candidatos.
20/11/2023	Resultado da habilitação de candidaturas aptas.
21/11/2023 22/11/2023	Recursos ao resultado da habilitação.
27/11/2023	Resultado final da habilitação de candidaturas aptas.
28/11/2023	Convocação da Assembleia Geral para eleger a lista tríplice.
17/12/2023	Assembleia Geral para eleger a lista tríplice.
18/12/2023	Envio da lista tríplice, com ata da Assembleia Geral, pelo Conselho Regional de Cultura do Paranoá, para a Administração Regional do Paranoá.
Até 10/01/2024	Indicação pela Administração Regional de Gerente da Gerência de Cultura da Administração Regional do Paranoá, entre os componentes da lista tríplice referendada pelo Conselho Regional de Cultura do Paranoá, após a Assembleia Geral, para nomeação pelo GDF

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA POSSE DO(A) GERENTE DE CULTURA

Nomeação: A nomeação é publicada na Seção 2 do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). <https://www.dodf.df.gov.br/>.

Orientações gerais para a posse de Agentes Públicos: antes de tomar posse, leia atentamente a Cartilha de Orientações Gerais. Guia para posse.

Documentação necessária: Aqui, você pode conferir a lista de documentos necessários para a posse. Observe que os procedimentos, para a posse de Agente Público com vínculo e Agente Públicos sem vínculo, são distintos;

Formulários: O novo servidor poderá acessar, preencher e enviar a documentação por meio dos formulários on-line ou imprimir os formulários e a documentação;

Posse: No caso de impressão da documentação e formulários em mãos, procure a Gerência de Pessoas da Administração Regional do Paranoá.

Horário de atendimento: Das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Endereço: Praça Central Lote 01 - Área Especial Nº 01 - Administração Regional do Paranoá

E-mail: gepes.paranoo@paranoo.df.gov.br

Telefone: (61) 3550-6464 Ramal 7018

Informações Importantes:

* De acordo com o §1º do art. 17 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a partir da publicação do ato de nomeação no DODF, o candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

* O prazo para entrar em exercício é de 05(cinco) dias úteis. O candidato poderá entrar em exercício no dia da posse.

* A solicitação dos exames médicos pode ser feita por um médico da escolha do(a) candidato(a).

* Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames médicos correrão por conta do(a) candidato(a).

ANEXO II

A remuneração bruta do Cargo em Comissão de Gerente CC-08 (Lei nº 6.525 de 1º de abril de 2020, alterada pela Lei nº 7.254 de 02 de maio de 2023) é R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais) + Auxílio Alimentação. Opcionalmente, pode requerer-se auxílio transporte.

O Governo do Distrito Federal conta com o plano de saúde (GDF Saúde), por adesão opcional, com desconto em folha.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023, página 73.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

Processo: 00146-00000781/2023-82. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI, doravante denominada consumidora, X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: prestação de forma continuada dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para nas dependências da consumidora. DO VALOR: O valor total do Contrato está estimado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) anualmente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. - 09118, Programa de Trabalho - 04.122.8205.8517.0047, Natureza Da Despesa - 3.3.90.39, Fonte de Recursos - 120, Empenho Inicial 2023NE00231, emitida em 05/10/2023, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), na modalidade Estimativa, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 16/10/2023 a 15/10/2024. DA ASSINATURA: 12/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBENS SANTOTO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul. Pela CONTRATADA: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2 da Portaria/SEG nº 11, de 29 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de que trata o processo 00146-00000781/2023-82, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei, consubstanciado nas justificativas constantes dos autos em epígrafe, Projeto Básico e parecer favorável da Assessoria Técnica, referente à Nota de Empenho inicial nº 2023NE00231, modalidade Estimativa, Fonte 120, no valor de 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), Contrato SIGGO nº 050003, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-3792. Publique-se, para os fins pertinentes. RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000431/2020-45. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 72.043,75 (setenta e dois mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), ao Contrato nº 012/2021-RA-CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva das áreas que compõem a Praça dos Estados da Candangolândia, celebrado em 19/10/2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224 de 22/10/2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93, devendo a importância prevista de 18.010,95 (dezoito mil e dez reais e noventa e cinco centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 00147-00000431/2020-45. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2021 - RA CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva das áreas que compõem a Praça dos Estados por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 19/10/2023 a 18/10/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.